



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9979 DE 13 DE JUNHO DE 2002.

Nomeia aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologado pelo Edital nº 253/CGRH-2001, de 26 de dezembro de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, para ocuparem cargos efetivos de Médico, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, criado pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, e alterado pela Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002.

Art. 2º No ato da posse os nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- III - original e fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e/ou comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- IV - original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- V - duas fotos 3x4;
- VI - fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou Declaração de não declarante;
- VII - declaração de não-acumulação de cargos públicos;



GOV. RONÓPIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.000, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Art. 1º - Aprova o Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002.

Art. 2º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 9º - O Regulamento do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para o exercício de 2002, aprovado pelo Decreto nº 12.000, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

VIII - original e fotocópia do comprovante de escolaridade e registro profissional equivalente;

IX - prova de quitação com a Fazenda Pública e

X - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do anexo a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e não entrarem em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente, nos termos da lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO/SPECIALIDADE	NOME	CLASS. FINAL	CPF Nº
Médico/Clinico Geral	DIVA RODRIGUES VAZ	19	79362150859
Médico/Clinico Geral	ROBERVAL FERRAZ DE LIMA	20	20415346215
Técnico em Enfermagem	EDSON NEVES	81	55751652991
Técnico em Enfermagem	ANDREA DE FREITAS ROCHA	82	67883826204
Auxiliar de Enfermagem	ANGELA MARIA TAVATES DOS SANTOS	151	42035252253
Auxiliar de Enfermagem	CARLOS EDUARDO DA SILVA	152	46970894215
Auxiliar de Enfermagem	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	153	75815621668
Auxiliar de Enfermagem	SANDRA REGINA REIS MERCADO	154	16304543204